ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 91/2012

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 324.358-3;

Considerando a necessidade de economia de custos, no âmbito das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a necessidade de compensação de horas de trabalho;

Considerando que no dia 04 de dezembro é feriado municipal, Lei Municipal nº 14, de 29 de novembro de 2002, resolve

determinar que o expediente forense na Comarca de PIRPIRITUBA, se desenvolva da seguinte forma:

Dias	Horário
3 de dezembro	Ponto Facultativo
4 de dezembro	Feriado Municipal
7 de setembro	Das 07:00 às 19:00h

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de novembro de 2012.

DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE A. DUDA FERREIRA
Presidente em exercício

Publicado no Diário da Justiça
Em 03 de 12 de 2012

ERRATA – ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 91/2012 – Onde se Lê: Dia - 7 de setembro, **Leia-se**: Dia – 7 de dezembro. Publicado no DJE do dia 03.12.2012.

Publicado no Diário da Justiça
Em 4 de 12 de 2012

Brunno José Lins Lima Cavalcanti
Gerência de Primeiro Grau
Supervisor